PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2008
(28 DE JUNHO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Criação e Transformação de cargos e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Anexo 8, da Lei nº 1.523 , de 18 de outubro de 1.983, Quadro de Pessoal Estatutário - Pessol Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Encarregado da Fiscalização Mobiliária	21
01	Encarregado do Controle de Arrecadação	21
01	Comprador Técnico	26
01	Engenheiro Agrônomo	26
01	Supervisor de Creches	24
02	Consultor Jurídico	26
01	Supervisor de Merenda Escolar	24
01	Supervisor da Seção de Assistência Social	24
03	Desenhista Técnico	24
05	Auxiliar de Supervisor de Creches	21
02	Técnico de Agrimensura	23
01	Arquiteto	26
02	Assistente Técnico Departamento de Obras	26
01	Assistente Técnico do Cadastro Imobiliário	24
02	Assistente Técnico de Fiscalização de Obras Públicas e Particulares	23
01	Supervisor de Manutenção de Obras	24
01	Supervisor de Comunicação Social	24
01	Encarregado da Copa	18

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos criados no "caput" deste Artigo, serão de provimento efetivo, providos mediante Concurso Público e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, na forma de Lei.

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.008/90

ARTIGO 2º - O cargo de Exator Efetivo, referência 10, constante do Anexo 8 da Lei nº 1.523/83 e posteriores alterações fica enquadrado na referência 24 (vinte e quatro), mantido o mesmo anexo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de junho de 1.990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn